



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 037/2014

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada do Colina Tênis Clube), Centro, Cajati, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**CONTRATANTE**' e, de outro lado a empresa **R & R COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL LTDA - EPP**, situada na Rua Pernambuco, nº 146, Bico do Pato, Cajati – SP (11.950-000), com inscrição no CNPJ/MF sob nº 12.602.886/0001-22 e I.E. nº 740.009.228-118, aqui representada por **RAUVEIS PINHEIRO COSTA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 214.144 SSP/MA e inscrito no CPF/MF sob nº 029.041.908-56, residente e domiciliado na Rua Pernambuco, nº 57 – Bico do Pato – Cajati – SP, de ora em diante designada '**CONTRATADA**', que têm como justo e contratado entre si, regendo-se pelas Cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 037/2014, firmado pelas partes em 22 de abril de 2014, originário da Tomada de Preços nº 009/2014, Processo nº 36167/2014, que tem por objeto a execução de manutenção civil, hidráulica, elétrica e de telefonia nas Unidades de Saúde do Município de Cajati – SP.

Cláusula Segunda. O prazo de Prorrogação será de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2017, com término em 05 de maio de 2018, em conformidade com o art. 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 123.906,50 (cento e vinte e três mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 037/2014.

Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 037/2014.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Seção de Atenção Básica em Saúde – 10.301.0025.2038

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 3.3.90.39



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAJATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 003 DO CONTRATO Nº 037/2014

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 037/2014.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 05 de maio de 2017.

RAUVEIS PINHEIRO COSTA

R & R Comércio e Serviços de Construção em
Geral Ltda - EPP

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

JOAQUIM LEITE SEVERO

RG nº 6.757.561-4

REGINALDO SEIJI MONMA

RG nº 25.544.401-1